

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 13, de 2022, do Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos e outros líderes partidários, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga reservada ao Senado Federal.*

SF/22101.41511-25

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pelos líderes do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos; do MDB; do União; do Republicanos; do Podemos; do Governo; e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pelo Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Engels Augusto Muniz nasceu em Salvador, Bahia, em janeiro de 1987, concluiu a graduação em Direito no Centro Universitário de Brasília (Uniceub) em 2011 e cursa pós-graduação (MBA Executivo) em Economia e Gestão na Fundação Getúlio Vargas (FGV).

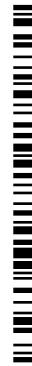
Durante o período da graduação, cumulou estágios em órgãos públicos e escritórios privados, entre 2007 e 2010, e entre 2010 e 2012 exerceu o cargo em comissão de assessor no Ministério da Justiça, tendo atuado na Consultoria Jurídica e na Secretaria Executiva.

Já graduado, o indicado atuou como orientador jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica do Uniceub entre 2013 e 2016, período no qual também ocupou o cargo de Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal (CAA/OAB/DF). Posteriormente, entre 2016 e 2017, atuou como Conselheiro Fiscal da Eletrobrás – Eletrosul.

Engels Muniz também atuou como Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil da Presidência da República no período de 2016 a 2018. Entre 2017 e 2020 atuou como Conselheiro de Administração e como Conselheiro Fiscal da Correios Participações S/A (Correiospar), período em que exerceu também o mandato de Conselheiro de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP) e de Conselheiro Fiscal do Banco de Brasília (BRB), no qual permanece desde 2019.

Sua experiência profissional abrange, ainda, a atuação como membro da Comissão de Assuntos e Relações Institucionais da OAB/DF (CARI) e o exercício do cargo de Secretário Executivo do Ministério dos Direitos Humanos, quando, por diversas vezes, substituiu o titular da Pasta. Nesse período, comandou a delegação brasileira na 11^a Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

Além disso, o indicado é advogado, sócio do escritório Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia. Possui larga experiência no contencioso e no consultivo nos ramos do direito público, com ênfase no direito constitucional, bem como na área de relações governamentais, na interlocução com os poderes Legislativo e Executivo em todas as instâncias decisórias. Possui ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1^a Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

 SF/22101.41511-25

Finalmente, cabe registrar que integra o CNMP, desde 2020, indicado por esta Casa. Em fevereiro do corrente ano, foi escolhido, pelo colegiado como Ouvidor Nacional do Ministério Público. Nessa qualidade, o indicado implementou ações com foco na atuação do *Parquet* nas eleições do corrente ano, com o apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) e do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP). Ademais, a Ouvidoria Nacional participou da Comissão de Transparência das Eleições de 2022.


SF/22101.41511-25

Na sua gestão, a Ouvidoria firmou acordos de cooperação técnica com a Presidência da República e com esta Casa, além de parcerias com a Câmara dos Deputados, cujo foco foi o combate à violência política de gênero. Houve a inauguração de Ouvidorias das Mulheres em Ministérios Públicos estaduais, além da realização de programas e treinamentos para os servidores e membros das ouvidorias do Ministério Público.

Ao longo de sua carreira, o indicado recebeu várias condecorações, dentre as quais destaco:

- a) Medalha do Mérito Aeronáutico – Comendador, concedida pela Força Aérea Brasileira;
- b) Ordem de Rio Branco – Grande Oficial – Ministério das Relações Exteriores;
- c) Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas – Ministério do Trabalho;
- d) Medalha do Mérito Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- e) Medalha do Mérito Buriti – Governo do Distrito Federal;
- f) Medalha Ministro Célio Silva – Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, Engels Augusto Muniz noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerce ou exerceu atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Declarou ser sócio da sociedade de advogados Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, desde sua fundação, em julho de 2016, até a presente data. Também comunicou inexistirem ações judiciais em que figure como parte, em qualquer grau de jurisdição.

O indicado informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais. Declarou, ainda, que entre os anos de 2017 e 2018 foi membro titular do Conselho de Administração da extinta CorreiosPar.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência e formação acadêmica, bem como presta contas de sua atuação no CNMP nos últimos dois anos.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22101.41511-25